



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) Nº 196/2021**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Bairro da Velha, Blumenau/SC, representada por seu Presidente, Sr. MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do CPF nº 797.574.807-20 e Carteira de Identidade nº 04775021-1 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 378, Apto 501, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 196/2021, instruído no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato.

*1.1. A alteração faz-se necessária para o atendimento as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a integração de dados das Licitações Municipais ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** O valor da mensalidade referente ao Sistema LC que era de R\$678,28 (Seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), passará para R\$800,00 (Oitocentos Reais) ou seja, o valor será aditado em R\$ 121,72 (Cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.2.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento de meta é de R\$1.460,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais, e sessenta e quatro centavos), ou seja, um percentual de 17,95% no valor da mensalidade do Sistema.

**Parágrafo Primeiro** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00  
b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três barras do Paraná/PR, 03 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2023.03.06 10:00:35 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

GUSTAVO FOGASSA  
DOS SANTOS:  
07485020927

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FOGASSA DOS  
SANTOS: 07485020927  
Dados: 2023.03.06 10:45:41  
-03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE SERVIÇOS**  
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CLEBESON  
BORDIM:00027887995

Assinado de forma digital por  
CLEBESON BORDIM:00027887995  
Dados: 2023.03.06 10:03:50 -03'00'

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**F4B41785

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**  
**Nº196/2021**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.165.960/0001-01.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato.

**1.1. A alteração faz-se necessária para o atendimento as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a integração de dados das Licitações Municipais ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**

**Valor do Aditivo:** R\$1.460,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais, e sessenta e quatro centavos).

**Data da Assinatura do Aditivo:** 03/03/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**BAB5C44C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5272//2023**

Súmula: Designa servidor efetivo como assessor jurídico para atuar na realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO O CONTIDO NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE CATANDUVAS DE Nº 005/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público, senhor **Marcos Antônio Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, portadora do CI/RG nº 4.535.316-8 SSP/PR, CPF 643.630.309-20 matrícula 23.868-6/1, para atuar na realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Os trabalhos realizados são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**511DFBA4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Agricultores da Linha Trigolândia.

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

01 (uma) plantadeira de plantio direto de grão marca Planti Center, modelo PC-7/4, com 07 (sete) linhas penta, 01 disco corte sulcador adubo, disco adubo, disco semente, ano de fabricação 2007, modelo 2007, série FR00100024. Código Patrimonial: 7858.

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2440/2023 de 28/02/2022.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**650E3E13

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº966/2023**

**PORTARIA Nº966/2023**

**Data 06.03.2023**

Súmula. Concede adicional noturno a servidora temporária municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional noturno a servidora temporária municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

**Cargo: Enfermeira**

Mat.	Nome	A partir
1217-3/1	Walquíria Dalila Conradi Meurer	07/02/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**2534BC5A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 12/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: